



Portaria nº 08/2020.

Picos (PI) 03 de Fevereiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

**Considerando**, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **AUTA MARIA DE JESUS CAMPOS**, RG nº. 902.725 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 394.726.473-91, **Zeladora**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 3174, que originou o **Processo Administrativo nº. 26A/2019**, de 06 de novembro de 2019, **com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no o art. 3º da EC 47 de 05/07/2005.**

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 59/2019**, de 13 de novembro de 2019, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 10/2020** de 08 de janeiro de 2020, anexos.

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **AUTA MARIA DE JESUS CAMPOS**, RG nº. 902.725 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 394.726.473-91, **Zeladora**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 3174, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na **Remuneração de R\$ 1.769,98** sendo R\$ 1.499,98 como salário base e 270,00 como anuênio (18%).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.

**Pe. José Walmir de Lima**  
**Prefeito Municipal de Picos-PI**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**Francivaldo Barbosa de Sousa**  
**Chefe de Gabinete**



# PICOS

PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02**

**SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº. 01.632.094/0001-84**

**REQUERENTE: AUTA MARIA DE JESUS CAMPOS – Zeladora**

**PROCESSO Nº. 26A/2019 de 06 de novembro de 2019**

<b>A.</b>	<b>Salário Base</b> , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	1.499,98
<b>B.</b>	<b>Anuênio</b> , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	270,00
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>1.769,98</b>

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

<b>7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição</b>			
<b>Art. 3º da EC nº 47/2005</b>			
Proporcionalidade			<b>100%</b>
Teto do Benefício	R\$		1.769,98
Valor Proporcional	R\$		1.769,98
Valor do Benefício	R\$		1.769,98

Picos (PI), 03 de fevereiro de 2020.

**Waldemar Santos Júnior**  
Secretário Mun. de Saúde de Picos - PI  
Portaria 250 / 2018

**Waldemar dos Santos Júnior**  
**Secretário de Saúde**